Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1019299-72.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização

Exequente: Carlos Codignoli
Executado: Banco do Brasil S/A

Prioridade Idoso

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

À vista do pagamento do débito, e nos termos do artigo 924, inciso II do CPC, julgo extinto este processo.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente. São Carlos, 21 de março de 2016.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA